

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO

RENOVAÇÃO

O **Alvará de Funcionamento Simplificado** destina-se a formalizar empreendimento considerado de médio risco/baixo risco “B” conforme disposições da Lei Federal nº 13.874, Resolução do CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº 2314 de 10 de dezembro de 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Alvará de Funcionamento a ser renovado;
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Simplificado – Renovação?

O pedido da renovação de Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que dispuserem de Alvará Válido que não tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e atividades econômicas.

Onde solicitar o Alvará de Funcionamento?

- Processo Virtual – Plataforma Agenda Sol*

*<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>

Outras Informações:

Célula de Alvará de Funcionamento e Demais Autorizações

Telefone: (88) 3677-1230

E-mail: alvara@sobral.ce.gov.br